

EDITAL Nº 01/2006

PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DO SETOR PESSOAL, MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINAS I E TRABALHADOR BRAÇAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Presidente e o Diretor Adjunto da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, usando de suas atribuições legais, tornam público a abertura de inscrições do Processo Seletivo para os empregos de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DO SETOR PESSOAL, MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINAS I e TRABALHADOR BRAÇAL, para ingressar sob o regime jurídico celetista – Consolidação das Leis do Trabalho.

O processo seletivo será regido pelas Instruções Especiais abaixo indicadas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda, obedecidas as normas deste Edital.

2- Estas Instruções Especiais regem o Processo Seletivo para: os empregos, as vagas, a escolaridade/pré-requisitos, as remunerações mensais, conforme Anexo I da Lei Municipal n.º 4257, de 07 de fevereiro de 1997, que são os seguintes:

EMPREGO	Vagas	Escolaridade / pré-requisitos	Remuneração mensal
Auxiliar de Contabilidade	1	Ensino Médio (2º grau) completo	R\$ 993,48
Auxiliar do Setor Pessoal	1	Ensino Médio (2º grau) completo	R\$ 993,48
Motorista I	2	Ensino Fundamental (1º grau) incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	R\$ 725,00
Operador de Máquinas I	1	Ensino Fundamental (1º grau) incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	R\$ 1.065,67

Trabalhador Braçal	5	Ensino Fundamental (1º grau) incompleto e aptidão física	R\$ 629,49
--------------------	---	--	------------

3- As remunerações dos empregos mencionadas acima serão reajustadas de acordo com os percentuais aplicados pelo Sindicato da categoria.

4- As jornadas de trabalho serão de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

5- Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exonerações, demissões, aumento no volume de serviços ou quando criadas através de lei.

6- As atribuições dos empregos estarão afixadas no local de recebimento das inscrições.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas no período de 26 de junho a 07 de julho de 2006, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no Centro Cultural e de Lazer "Ezequiel Bambini" (Espaço Cultural), localizado à Avenida Sampaio Vidal, s/nº (defronte à Escola SENAI), em Marília - SP.

2- Deverão ser requeridas por quem tenha 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e, no requerimento o candidato informará, sob as penas de lei, no caso de declaração falsa, os seguintes:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) que está em situação regular com as obrigações do Serviço Militar;
- d) que está quite com a Justiça Eleitoral;
- e) não registrar antecedentes criminais (inexistência de condenação ou se condenado cumpriu a pena);
- f) ter comprovante da escolaridade/pré-requisitos, conforme estabelecido no Capítulo I deste Edital;
- g) que goza de boa saúde física e mental.

3 - PARA INSCREVER-SE O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) comparecer no Centro Cultural e de Lazer "Ezequiel Bambini" (Espaço Cultural), localizado à Avenida Sampaio Vidal, s/nº (defronte à Escola SENAI), em Marília, para retirar e preencher a ficha de inscrição; e
- b) recolher a TAXA DE INSCRIÇÃO, na agência do Banco NOSSA CAIXA, sita à Avenida Sampaio Vidal, nº 660 ou na agência da Avenida Castro Alves, nº 601, onde a ficha ficará retida, no valor correspondente ao emprego pretendido:

EMPREGO Taxa de inscrição

Auxiliar de Contabilidade = R\$ 21,00 (vinte e um reais)

Auxiliar do Setor Pessoal = R\$ 21,00 (vinte e um reais)

Motorista I = R\$ 16,00 (dezesesseis reais)

Operador de Máquinas I = R\$ 16,00 (dezesesseis reais)

Trabalhador Braçal = R\$ 16,00 (dezesesseis reais)

3.1- O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. Entretanto, os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação e caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

3.2- Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.2.1- Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.2.2- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Observação: Caso o nome constante no RG seja diferente do nome atual do candidato, deverá ser apresentada a certidão de casamento com a devida averbação.

4- O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco Nossa Caixa, onde a ficha ficará retida, até o dia 07 de julho de 2006, às 16:00 horas, não estará inscrito no Processo Seletivo.

5- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.

6- Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, fac-símile, por via postal, condicional e/ou extemporânea ou qualquer outra via que não especificada neste Edital.

7- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

8- A listagem com as inscrições indeferidas será publicada em um jornal local do Município, assegurando ao candidato recurso cabível nos termos do Capítulo IX deste Edital.

9- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos empregos, em hipótese alguma.

11- Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais e de horários de aplicação de provas, informações quanto à posição do candidato no processo seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a publicação no jornal do Resultado Final do processo seletivo.

12- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

13- A CODEMAR e a CEMAT se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

14- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades na prova ou documentos.

15- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no jornal local do Município, que também serão afixados no quadro de avisos da CODEMAR, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos deste Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

16- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto a CODEMAR para os fins do Processo Seletivo em que estiver inscrito.

17- Recomenda-se uma única inscrição no processo seletivo, em razão da possibilidade de aplicação das provas ser em mesma data e horário.

III - DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

1 - Aprovado e convocado pela CODEMAR, o candidato habilitado deverá apresentar-se dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de comparecimento e apresentar os seguintes itens:

- a) laudo médico;
- b) título de eleitor e comprovação de ter votado na última eleição ou ter justificado;
- c) documento que comprove a regularidade com o Serviço Militar;
- d) atestado de antecedentes criminais;
- e) cédula de identidade (RG);
- f) CIC/CPF;
- g) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- h) certidão de nascimento (se solteiro);
- i) certidão de casamento (se casado);
- j) certidão de nascimento dos filhos;
- k) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se tiver);
- l) declaração de que não exerce outro emprego público (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal);
- m) comprovar que possui o requisito necessário para provimento do cargo estipulado no Capítulo III deste Edital;
- n) declaração de bens e valores;
- o) número da conta corrente junto ao Banco BANESPA (quando for o caso) no ato da posse.

2- O não comparecimento do interessado no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos acima elencados implicarão na anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

IV - DAS PROVAS

1- O Processo Seletivo constará de provas e etapas da seguinte forma:

1.1. Para os empregos de Auxiliar de Contabilidade e Auxiliar do Setor Pessoal:

= Prova escrita, sob a forma de questões de múltipla escolha:

- Português = vinte (20) questões;
- Matemática = vinte (20) questões; e
- Conhecimentos de Informática = dez (10) questões.

1.2. Para o emprego de Trabalhador Braçal:

= Prova escrita, sob a forma de questões de múltipla escolha:

- Português = vinte e cinco (25) questões; e
- Matemática = vinte e cinco (25) questões.

1.3. Para os empregos de Motorista I e Operador de Máquinas I:

= Prova escrita, 1ª fase, sob a forma de questões de múltipla escolha:

- Português = vinte (20) questões;
 - Matemática = dez (10) questões; e
 - Conhecimentos Específicos = vinte (20) questões;
- = Prova prática, em 2ª fase.

2- A prova prática será aplicada aos candidatos classificados, de melhor classificação na prova escrita, 1ª fase, em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o respectivo número de vagas do emprego de Motorista I e Operador de Máquinas I, sendo que em caso de empate na última colocação, todos serão convocados para a 2ª fase.

2.1. A prova prática será realizada para avaliação das tarefas típicas do respectivo emprego de Motorista I e Operador de Máquinas I, por profissionais capacitados.

2.2. O candidato classificado deverá apresentar-se no local, data e horário oportunamente divulgados, munido dos originais de documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" válida.

2.3. A prova prática será efetuada com equipamentos, instrumentos ou veículos a serem indicados pela CODEMAR, no ato da prova, podendo ser utilizado, no caso de Motorista I: caminhão basculante e, para Operador de Máquinas I: pá carregadeira, motoniveladora e/ou retro-escavadeira.

3- Os programas constituem o ANEXO I do presente Edital, que faz parte integrante do mesmo.

4- Não haverá indicação de bibliografia.

5- As provas escritas serão realizadas na cidade de Marília, na data provável de 30 de julho de 2006 (domingo), em local e hora a serem fixados por Edital, publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

5.1. O candidato deverá acompanhar, pelo jornal local do Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas ou comparecer à CODEMAR, sita à Avenida Castro Alves, nº 632, para tomar conhecimento de todos os atos e editais que ficarão afixados no lugar de costume, referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, através da internet (www.cematconcurso.com.br).

5.2. A critério da CODEMAR, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

6- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, na forma da Lei 9.503/97). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

7- O candidato deverá apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

7.1- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3- A duração da prova escrita será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de respostas.

8- Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

9- Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por

outro meio, bem como, utilizando-se de livros, apontamentos, impressos, máquinas calculadoras, não sendo permitido o uso de aparelhos celulares ou outros aparelhos eletrônicos.

10- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

1.1- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as outras questões.

2- A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3- Nos pontos atribuídos às provas, bem como o resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

4- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo.

VI – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:

1.1. Para os empregos com somente prova escrita pela soma do total de pontos obtidos;

1.2. Para os empregos de Motorista I e Operador de Máquinas I, a nota final resultará da média aritmética dos pontos obtidos nas respectivas provas escrita e prática.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota ou média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova, observada a forma de julgamento de cada prova.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação para cada cargo.

4- Serão considerados desclassificados os candidatos que não atenderam ao mínimo estipulado no item 2 deste Capítulo.

5- Na hipótese de igualdade na nota final, o desempate obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

a) que contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos e que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

b) casado, viúvo ou convivente (união estável);

c) de maior idade.

VII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1- Após a homologação do resultado das provas, a CODEMAR convocará os melhores candidatos habilitados, em número de vagas de cada emprego, respeitando a ordem de classificação, para a realização do Exame Médico.

2- Todos os exames (escrito, prático e médico) têm caráter eliminatório.

3- Não haverá segunda chamada ou repetição dos exames acima citados, sob hipótese alguma, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão automática do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

4- Serão admitidos conforme as necessidades da CODEMAR e obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação, somente os candidatos aprovados em todos os exames e que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital no prazo definido para admissão.

VIII – RESERVA DE VAGAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1- A reserva de cinco por cento (5%) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência não se aplica ao processo seletivo constante deste edital pelo número insuficiente de vagas.

IX – DOS RECURSOS

1- Caberá recurso:

- a) do indeferimento das inscrições, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do edital com a lista de inscrição indeferida;
- b) do gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação;
- c) da classificação, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital do Resultado.

2- Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Diretor Presidente e Diretor Adjunto e protocolados junto a CODEMAR.

3- O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3- A relação dos candidatos habilitados correspondente ao número de vagas existentes, bem como dos demais classificados, será publicada em jornal da cidade e afixada na CODEMAR.

4- A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

5- Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAR em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda no que tange à realização deste Processo Seletivo.

6- Em caráter meramente informativo, as informações relativas a este Processo Seletivo poderão ser obtidas via internet, no endereço: <http://www.cematconcurso.com.br>

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado em um jornal do local.

Marília, 20 de junho de 2006.

LUIS ANTONIO ROSA LIMA
Diretor Presidente da CODEMAR

YOSHIO SERGIO TAKAOKA
Diretor Adjunto da CODEMAR

A N E X O I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Empregos: AUXILIAR DE CONTABILIDADE e AUXILIAR DO SETOR PESSOAL
PORTUGUÊS (ambos os empregos)

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de textos;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA (ambos os empregos)

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial;
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (ambos os empregos)

- Sistemas operacionais: DOS e Windows;
- Noções de Informática;
- Word;
- Excel;
- Internet.

Emprego: MOTORISTA I

PORTUGUÊS

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; indefinido; interrogativo;

- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia.

MATEMÁTICA

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Primeiros socorros;
- Instrumentos e ferramentas;
- Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos;
- Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados;
- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
- Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
- Lubrificação e conservação do veículo;
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
- Resoluções do CONTRAN.

E PROVA PRÁTICA, que será realizada, oportunamente, em 2ª fase.

Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS I PORTUGUÊS

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia.

MATEMÁTICA

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
- Resoluções do CONTRAN;
- Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, veículos pesados, tais como trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral;
- Instrumentos e ferramentas;
- Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas;
- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
- Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
- Lubrificação e conservação do veículo;

- Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.
- E PROVA PRÁTICA, que será realizada, oportunamente, em 2ª fase.

Emprego: TRABALHADOR BRAÇAL
PORTUGUÊS

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia.

MATEMÁTICA

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.